



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 883/2026

PARA SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – COMUSP DE PEREIRAS

O MUNICÍPIO DE PEREIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1574/2026 de 16 de março de 2026, que cria o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos (COMUSP), e na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para seleção de representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – COMUSP.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar 04 (quatro) representantes titulares e seus respectivos suplentes, dentre os usuários dos serviços públicos municipais, para integrar o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – COMUSP, órgão consultivo vinculado à Ouvidoria Geral do Município de Pereiras, com a finalidade de acompanhar e avaliar os serviços públicos municipais.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Chamamento Público está fundamentado na Lei nº 1574/2026, de 16 de março de 2026, do Município de Pereiras, que institui o COMUSP, e na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, em especial seus Artigos 1º, 18 e 19, que tratam da participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

3.1. Os membros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – COMUSP terão as seguintes atribuições, conforme Art. 2º da Lei nº 1574/2026:

I - acompanhar a prestação dos serviços públicos municipais;

II - participar da avaliação dos serviços públicos municipais prestados;

III - propor melhorias na prestação dos serviços públicos municipais;

IV - contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário de serviços públicos municipais;

V - acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria Geral do Município de Pereiras;

VI - manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas;

VII - enviar à Ouvidoria Geral do Município relatórios e avaliações das demandas obtidas diretamente;

VIII - manifestar-se sobre os relatórios enviados pela Ouvidoria Geral do Município em até 30 (trinta) dias após o recebimento;



IX - auxiliar no desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a participação popular e ao controle social, com vistas a regular a aplicação de recursos nos serviços públicos essenciais;

X - propor medidas visando à utilização de tecnologias de informação na melhora de atendimento a manifestações relacionadas aos serviços públicos no Município;

XI - interagir com outros conselhos municipais para conhecimento das pautas e reivindicações, além de propostas conjuntas de medidas e políticas públicas.

4. DA COMPOSIÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

4.1. O COMUSP terá composição paritária de titulares e seus respectivos suplentes. Serão selecionados, por meio deste Chamamento Público, 04 (quatro) representantes dos usuários de serviços públicos municipais.

4.2. Os suplentes serão escolhidos por ordem de inscrição, dentro da área de interesse selecionada no ato da inscrição, entre os candidatos que atenderem aos requisitos deste Edital e da Lei nº 1574/2026.

5. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

5.1. Para ser um representante dos usuários de serviços públicos municipais no COMUSP, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos, conforme Art. 5º da Lei nº 1574/2026:

I - Formação educacional compatível com a área a ser representada;

II - Experiência profissional aderente à área a ser representada;

III - Atuação voluntária na área a ser representada;

IV - Não ser agente público nem possuir qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos municipais.

5.2. Adicionalmente, no ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

I - Declaração de idoneidade, conforme ANEXO II deste Edital, atestando não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei da Ficha Limpa.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1. **As inscrições estarão abertas até às 16h00 do dia 04 de maio de 2026.**

6.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio do endereço eletrônico institucional, <https://www.pereiras.sp.gov.br/pagina/22/conselho-municipal-de-usuarios-dos-servicos-publicos-comusp>.

6.3. Junto ao formulário de inscrição, o interessado deverá anexar seu currículo.

6.5. Os tipos de serviços públicos municipais a serem representados no Conselho, e que deverão ser indicados no formulário de inscrição, são:

() Água e esgoto

() Atendimento ao cidadão (repartições municipais)

() Defesa Social (Defesa Civil, Guarda Civil Municipal e Segurança)



- () Serviços públicos de meio ambiente e bem-estar animal
- () Serviços públicos de saúde, educação e assistência social
- () Serviços públicos de manutenção e conservação da infraestrutura urbana e rural
- () Trânsito, transporte e mobilidade

7. DA SELEÇÃO

7.1. A escolha dos representantes dos usuários de serviços públicos municipais dependerá da avaliação dos requisitos previstos no item 5.1 deste Edital, a ser realizada pela Secretaria de Planejamento.

7.2. A lista dos candidatos habilitados será divulgada no site oficial da Prefeitura de Pereiras (www.pereiras.sp.gov.br), com antecedência mínima de 1 (um) mês.

7.3. Não havendo preenchimento ou número suficiente de candidatos para titulares e/ou suplentes, o Executivo Municipal deverá indicar representantes de entidades do terceiro setor, sociedade organizada, órgãos de classe e/ou de associações de moradores, de acordo com o interesse ou aceite expressamente manifestado, conforme §2º do Art. 5º da Lei nº 1574/2026.

8. DO MANDATO E FUNCIONAMENTO

8.1. Os membros do COMUSP serão nomeados por ato do Chefe do Executivo Municipal, para exercício de mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por solicitação aprovada em plenário.

8.2. A função de conselheiro não será remunerada, mas será considerada serviço público relevante.

8.3. As reuniões do COMUSP serão abertas ao público, devendo a secretaria do colegiado promover a publicação acerca das reuniões ordinárias (mensais) e extraordinárias.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação plena e irrevogável de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei nº 1574/2026.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Pereiras, 31 de março de 2026.

MARIA OTÍLIA GARCIA TOMAZELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL